

## EDITAL Nº 02/2026 - PIT

Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para seleção de Bolsistas para atuarem no âmbito do do Programa de Bolsas em Ciência Aplicada no Ambiente de Testes advindo do Projeto SoberanIA.

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria PIT nº 02/2026, torna público o Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva de bolsistas destinados ao Projeto SoberanIA, iniciativa estratégica de desenvolvimento de Inteligência Artificial soberana em língua portuguesa, nos termos do presente Edital.

### 1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de candidatos para atuação como bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas em Ciência Aplicada no Ambiente de Testes advindo do Projeto SoberanIA, a fim de assessorar e executar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação dentro do projeto em questão, com objetivo de fortalecer o ecossistema inovador, ampliar a competitividade e inserção de produtos regionais nos mercados nacional e internacional, fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras de impacto positivo e fortalecer a capacidade de relacionamento entre Instituições de Ciência e Tecnologia.

1.2. O cadastro de reserva em questão terá **validade até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ante a demanda por profissionais no projeto.

1.3. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma área de atuação conforme listado abaixo:

#### 1.3.1. Pesquisa

Equipe responsável pelo melhoramento do modelo de inteligência artificial, envolvidos em atividades como: treinamento inicial, ajustes finos para melhorar respostas, aprendizado com feedback, otimização de velocidade, capacidade de falar e entender áudio e realização de testes para aferição de qualidade.

#### 1.3.2. Governança de IA

Equipe responsável pela comunicação externa, envolvidos em atividades como: divulgação e promoção do projeto, governança jurídica, parcerias estratégicas com outras empresas e organizações de ensino e/ou governamentais, garantindo que o projeto seja desenvolvido de forma ética e responsável.

#### 1.3.3. Linguística Computacional

A equipe de Linguística Computacional especializa-se na estruturação de dados



para o desenvolvimento de LLMs, atuando diretamente na confecção autoral e automática-assistida de datasets, além da curadoria e aquisição de fontes diversas. Os fluxos de trabalho também contam com processos rigorosos de anotação e validação desses dados criados ou coletados, visando a transmissão de conteúdos robustos tanto para etapas de pré-treino de modelos quanto para o refinamento especializado no pós-treino e para a avaliação por meio de benchmarks.

#### 1.3.4. MLOps (Machine Learning Operations)

A equipe de MLOps ocupa-se da organização dos dados usados no treinamento, escalabilidade, automatização do processo de treinar o modelo regularmente, e acompanhamento do desempenho em uso real (monitoramento).

#### 1.3.5. DevOps

Equipe responsável por prover, padronizar e operar a infraestrutura em cloud que sustenta as cargas de IA, garantindo ambientes escaláveis, seguros e resilientes. Atua na automação de provisionamento, CI/CD, observabilidade, governança, controle de custos (FinOps) e integração com práticas de segurança (DevSecOps), assegurando eficiência operacional e confiabilidade das plataformas.

#### 1.3.6. Desenvolvimento

Equipe responsável pela criação das ferramentas que necessárias ao projeto, tais como aplicativo de chat, website, sistema de integração (APIs) com outros programas, ranking de desempenho (leaderboard), coleta de informações dos usuários, e toda a estrutura técnica (backend/frontend) para suportar todas as operações, incluindo a definição e implementação de aspectos de Experiência do Usuário (UX) e Interface do Usuário (UI), como fluxos de navegação, usabilidade, acessibilidade e aprimoramento contínuo das soluções, com foco em soluções digitais intuitivas e centradas no usuário.

#### 1.3.7. Operações e Projetos

Equipe responsável pelo planejamento do trabalho, organização das frentes de atuação e distribuição de tarefas entre os times, definição e acompanhamento de prazos, articulação entre áreas e partes interessadas, bem como pela sistematização, consolidação e disseminação de informações do projeto. Atua na elaboração de relatórios gerenciais, no acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs), na identificação e monitoramento de riscos, na mobilização de públicos de interesse e no apoio à organização de agendas e ações vinculadas aos projetos, além de promover o alinhamento entre equipes técnicas e instâncias estratégicas, assegurando a execução das atividades conforme o planejamento estabelecido.

1.4. As informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do PIT (<https://faculdadepit.com/>).



1.5. As vagas específicas serão disponibilizadas **apenas para os candidatos homologados para o banco de reservas**.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no site do PIT, bem como os encaminhamentos via *e-mail*, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

2.1.1. Possuir experiência profissional comprovada na área de atuação (a ser comprovada mediante currículo ou portfólio);

2.1.2. Estar cursando ou ter concluído curso superior;

2.1.3. Possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades;

2.1.4. Ter disponibilidade para as atividades relacionadas à função, conforme demandas do projeto.

## **3. INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO**

3.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, com análise de currículo e perfil profissional para deferimento ou indeferimento das candidaturas, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível através do link: [FAÇA SUA INSCRIÇÃO](#). No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo único em formato PDF:

3.1.1. Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);

3.1.2. Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);

3.1.3. Histórico escolar e diploma equivalente ao nível exigido para a área de interesse (frente e verso);

3.1.4. Currículo ou portfólio atualizado;

3.1.5. Comprovante de experiência profissional na área pretendida;

3.1.6. Certificados de cursos ou titulações adicionais (se houver).

3.3. As inscrições incompletas ou enviadas fora do padrão exigido serão indeferidas.



#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1. A homologação será realizada mensalmente pela Comissão de Seleção do PIT, com base na análise documental e curricular dos candidatos inscritos.

4.1.1. A análise terá caráter meramente homologatório, destinada exclusivamente à inclusão no cadastro de reserva.

4.1.2. A análise resultará no deferimento ou indeferimento da inscrição, sem gerar qualquer garantia de convocação ou contratação.

4.2. Serão considerados na homologação mensal aqueles candidatos que realizarem sua inscrição e habilitação até o dia 15 de cada mês.

4.3. A lista de homologação será publicada até o dia 20 de cada mês.

4.4. Os candidatos homologados serão incluídos no cadastro de reserva do Programa de Bolsas em Ciência Aplicada do Projeto SoberanIA.

4.5. Os candidatos do cadastro de reserva estarão aptos a participarem das chamadas específicas que contemplarem a sua data de inscrição, desde que manifestem o seu interesse dentro do período previsto em cada chamada.

4.6. A homologação e inclusão do candidato no cadastro de reserva não implicam qualquer obrigatoriedade de convocação por parte do PIT. As convocações serão realizadas exclusivamente de acordo com as demandas específicas do projeto SoberanIA, disponibilidade de recursos e a conveniência administrativa, respeitando as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital.

#### **5. DA CHAMADA ESPECÍFICA**

5.1. Havendo demanda por profissionais, será realizada Chamada Específica, que estabelecerá as vagas em aberto e os critérios desejáveis, classificatórios e eliminatórios aplicáveis à seleção para a vaga correspondente.

5.1.1. A referida Chamada Específica estabelecerá as diretrizes necessárias para o processo seletivo, garantindo transparência e alinhamento às necessidades institucionais do PIT.

5.2. Estarão aptos a participar da Chamada Específica os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e que constem nas listas de homologação publicadas até a data de publicação da referida chamada.

5.3. A referida Chamada Específica será publicizada para todos os candidatos inclusos no cadastro de reserva, única e exclusivamente, via e-mail.

5.4. Para garantir a participação da Chamada Específica, o candidato deverá responder a um



formulário de manifestação de interesse, também encaminhado exclusivamente via e-mail, bem como acrescentar informações para a avaliação curricular da vaga a qual estará concorrendo dentro do prazo de **7 dias corridos**.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. Análise Curricular**

6.1.1. Os candidatos que responderem ao formulário de manifestação de interesse e encaminharem as informações requeridas corretamente estarão aptos a passar pela etapa de Análise Curricular;

6.1.2. Na etapa, a Comissão de Seleção Mista irá avaliar a aderência da experiência do candidato com os requisitos da vaga a qual está concorrendo;

6.1.3. O retorno da análise curricular será enviado via e-mail aos candidatos em **até 5 dias corridos**.

6.1.3.1. Os candidatos aprovados na análise curricular receberão convites via Google Meet e horário de apresentação para a próxima fase da seleção.

### **6.2. Entrevista Técnica**

6.2.1. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados a participar de uma entrevista técnica, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2.2. A etapa será conduzida pela comissão de seleção do Piauí Instituto de Tecnologia, com participação do setor de Recursos Humanos e da liderança da equipe demandante.

6.2.3. Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para área diferente da pleiteada, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua inscrição no cadastro de reserva na área originalmente escolhida.

6.2.4. A Entrevista Técnica destina-se à avaliação conjunta de aspectos técnicos e comportamentais necessários ao desempenho das atividades, podendo ser observados, entre outros, os seguintes critérios:

6.2.4.1. Competências profissionais;

6.2.4.2. Habilidades técnicas;

6.2.4.3. Alinhamento com os objetivos do projeto;

6.2.4.4. Perfil e experiência profissional.



### 6.3. Critérios de Desempate

Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 6.3.1. Produção Científica nas áreas de atuação do projeto SoberanIA;
- 6.3.2. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 6.3.3. Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá interposição de recurso por parte do candidato que se considerar prejudicado em qualquer etapa do processo seletivo, após a divulgação oficial dos respectivos resultados.

7.2. O recurso deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 03 (três) dias corridos, contado a partir da data de publicação do resultado da etapa correspondente.

7.3. A solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para endereço eletrônico [bolsas.soberania@pitpiaui.com](mailto:bolsas.soberania@pitpiaui.com), contendo obrigatoriamente:

- 7.3.1. Identificação completa do candidato;
- 7.3.2. Indicação clara da etapa e do resultado objeto do recurso;
- 7.3.3. Fundamentação objetiva e circunstanciada do pedido.

7.4. Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, por meio diverso do indicado ou sem a devida fundamentação não serão conhecidos.

7.5. Uma vez recebido o recurso, o responsável pelo processo seletivo deverá analisar os registros dos examinadores sobre a avaliação do candidato em cada uma das etapas, a fim de proferir resposta ao pleito, em prazo de até 10 (dez) dias.

## 8. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

8.1. Os profissionais selecionados por meio deste edital poderão ser convocados para as seguintes funções, de acordo com o perfil e a demanda do Projeto SoberanIA:

8.1.1. **Pesquisa:** Profissional com formação acadêmica sólida e experiência em pesquisa aplicada, responsável por investigar, desenvolver e validar metodologias, algoritmos e soluções inovadoras no campo da inteligência artificial e gestão pública, em algum das seguintes especialidades: pré treino, otimização, TTS (Texto para Áudio), ASR (reconhecimento automático de fala), Pós SFT (Treinamento Supervisionado Fino) e RL (Aprendizado por Reforço), benchmark, governança de IA, regulação de IA, IA responsável e políticas públicas de tecnologia.



8.1.2. **MLOps:** Especialista em modelagem, treinamento e validação de algoritmos de aprendizado de máquina. Espera-se domínio de frameworks como TensorFlow, PyTorch, Scikit-learn, além de habilidades em manipulação de dados, métricas de desempenho e data pipeline.

8.1.3. **DevOps:** Responsável por automatizar e integrar processos de desenvolvimento e operações, garantindo a entrega contínua e a estabilidade das soluções do projeto. Espera-se conhecimento em infraestrutura como código, CI/CD, FinOps e monitoramento e segurança de sistemas.

8.1.4. **Desenvolvimento:** Profissional com experiência em desenvolvimento de aplicações completas, tanto no front-end quanto no back-end, APIs, UX, UI e *data collection*. Espera-se domínio de linguagens como JavaScript, Python, frameworks modernos (React, Node.js, Django, etc.) e boas práticas de arquitetura de software.

8.1.5. **Linguística Computacional:** Profissional com formação em Linguística ou áreas correlatas, capaz de atuar em tarefas de análise textual, curadoria de corpus, processamento de linguagem natural (PLN), *augmentation* e *prompting*, *data source* e *acquisition* e modelagem semântica. Desejável experiência com ferramentas de NLP.

8.1.6. **Operações e Projetos:** Profissional responsável pelo planejamento das atividades, distribuição de tarefas entre as equipes, definição e acompanhamento de prazos, articulação e comunicação entre área, bem como pela elaboração, consolidação e divulgação de relatórios, indicadores de desempenho (KPIs), informações do projeto e mapeamento de riscos, assegurando a execução das ações conforme o planejamento estabelecido. Desejável certificações (PMI, Scrum, etc) e habilidade de liderança e articulação.

8.2. Cada cargo previsto neste edital poderá ser exercido em diferentes níveis hierárquicos, definidos conforme a complexidade da função e o grau de responsabilidade exigido, sendo eles:

8.2.1. **Júnior:** Profissional com formação compatível e experiência prática inicial relevante, capaz de contribuir com qualidade técnica sob supervisão e com potencial de desenvolvimento em ambientes exigentes e multidisciplinares.

8.2.2. **Pleno:** Profissional com atuação consolidada, domínio das ferramentas da área e autonomia para executar e integrar soluções. Espera-se experiência significativa em projetos relacionados ao escopo do SoberanIA.

8.2.3. **Sênior:** Profissional com vasta experiência, domínio técnico aprofundado e capacidade de propor, supervisionar e entregar soluções de alta complexidade. Deve ter atuação comprovada em projetos estratégicos e domínio de metodologias modernas.

8.2.4. **Líder:** Profissional de referência na área, com sólida formação, experiência robusta e comprovada em liderança de equipes e projetos de inovação tecnológica.



Será responsável por orientar tecnicamente a equipe e garantir alinhamento com os objetivos do projeto.

8.3. A classificação do profissional em um dos níveis observará critérios como:

8.3.1. Qualificação técnica e formação acadêmica;

8.3.2. Tempo de atuação e experiência na área pretendida;

8.3.3. Produção científica, técnica ou tecnológica;

8.3.4. Participação anterior em projetos de inovação, IA ou governo digital;

8.3.5. Capacidade de liderança, articulação e inovação aplicada.

8.4. A designação do nível de atuação ocorrerá após a realização das entrevistas, conforme a análise curricular e técnica realizada pela equipe de coordenação do projeto e do PIT.

## **9. DAS BOLSAS**

9.1. Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, conforme o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

9.2. **A natureza da bolsa é acadêmica e não contratual**, sendo voltada exclusivamente ao desenvolvimento institucional e acadêmico, e não à execução de atividades fins do PIT.

9.3. Para os efeitos deste Edital, as bolsas são destinadas a quem possui experiência comprovada em atividades de pesquisa e/ou comprovada experiência de mercado nas áreas indicadas.

9.4. A outorga de benefícios financeiros, nos termos deste Edital, não corresponde a qualquer espécie de relação de trabalho entre o bolsista e o PIT, uma vez que não configura contraprestação de serviço, nem objetiva pagamento de salário.

9.5. A bolsa tem caráter temporário, sendo paga conforme a execução das atividades previstas, e custeada com recursos institucionais, conforme disponibilidade orçamentária.

9.6. O pagamento das bolsas será realizado por meio de repasses institucionais, em caráter temporário, e não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o PIT e o bolsista.

9.7. Os valores da bolsa serão definidos conforme a função do bolsista no projeto, tempo e experiência pessoal na área de atuação, carga horária envolvida, complexidade das tarefas a serem desenvolvidas e área de alocação do bolsista no projeto.



9.8. A Matriz de Valores de Bolsas detalhada com todos os níveis, cargas horárias e valores específicos está disponível no Anexo II deste edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital permanecerá válido até **31 de dezembro de 2026**, garantindo a inclusão de novos candidatos no cadastro de reserva em fluxo contínuo.

10.2. A homologação de candidatos no edital anterior (Edital PIT 02/2025), vinculado a este projeto, não gera direito à manutenção de cadastro de reserva, convocação ou aproveitamento automático no presente processo seletivo.

10.2.1. O edital anterior foi encerrado em razão do término de sua vigência, fixada no dia 31 de dezembro de 2025, o que implicou a dissolução do cadastro de reserva então constituído;

10.2.2. Os candidatos homologados no edital anterior que desejarem participar deste processo seletivo deverão realizar nova inscrição, observando integralmente às regras, prazos, etapas e critérios estabelecidos neste edital.

10.3. A inclusão no cadastro de reserva implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

**RAFAEL JALES  
LIMA FERREIRA.**  
**60036573329**

Assinado digitalmente por RAFAEL JALES LIMA  
FERREIRA:60036573329  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
CN=RAFAEL JALES LIMA FERREIRA:60036573329  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026-02-10 17:46:20  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Teresina, 11 de fevereiro de 2026.

**Rafael Jales Lima Ferreira**

**Diretor-Presidente do Piauí Instituto de Tecnologia**



## TERMO DE OUTORGA DE BOLSA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

I - OUTORGANTE	
Nome:	Piauí Instituto de Tecnologia S/A (PIT)
CNPJ:	56.942.764/0001-50
ENDEREÇO:	Av. Miguel Rosa, 2932, Andar Segundo, 64.000-480, Centro - Teresina/PI
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	Rafael Jales Lima Ferreira

II - BOLSISTA	
NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
GÊNERO:	
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	
CELULAR/WHATSAPP:	
DOMICÍLIO ELETRÔNICO (E-MAIL PARA COMUNICAÇÕES OFICIAIS)	

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Outorga tem como objeto a concessão de bolsa para o(a) BOLSISTA atuar como **FUNÇÃO - ÁREA**, no âmbito do Programa Soberania conforme Edital PIT nº 02/2026, com atividades a serem realizadas na modalidade remota, conforme previsto no Estatuto do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT, em seu art. 57.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

3.1. A concessão de benefícios financeiros, a título de Bolsa, não implica vínculo empregatício, societário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o(a) BOLSISTA e o PIT S/A, uma vez que não configura contraprestação de trabalho nem se caracteriza como pagamento de salário, inexistindo, portanto, quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, sendo paga conforme a execução das atividades previstas, e custeada com recursos institucionais, conforme disponibilidade orçamentária.

3.3. A bolsa poderá ser cancelada antecipadamente pelo PIT S/A nos seguintes casos:

a) **Alteração do escopo ou encerramento do projeto:** Caso haja mudanças substanciais no projeto de pesquisa, reformulação dos objetivos ou encerramento das atividades que justifiquem a descontinuação da bolsa.

b) **Interesse da Administração Pública:** Se houver necessidade de realocação orçamentária ou decisão estratégica que inviabilize a continuidade da bolsa, garantindo sempre a comunicação prévia ao bolsista com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

c) **Resultados insuficientes:** Se for constatado, por meio de avaliação técnica e periódica, que os resultados esperados das atividades do bolsista não estão sendo alcançados, podendo ser concedido um prazo para adequação antes do cancelamento definitivo.

d) **Baixa demanda ou descontinuidade da equipe:** No caso de desmobilização parcial ou total da equipe de pesquisa, ou se as atividades previstas para a função do bolsista deixarem de ser necessárias ao projeto.

3.4. O cancelamento antecipado da bolsa por quaisquer dos motivos acima será formalizado por meio de notificação escrita ao bolsista, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento.

3.5. A bolsa poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a critério do PIT S/A, caso haja necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo bolsista e disponibilidade orçamentária. A prorrogação dependerá da avaliação satisfatória do desempenho do bolsista, do atingimento dos objetivos estabelecidos no projeto e da justificativa técnica apresentada pela coordenação do programa.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E PAGAMENTO

4.1. Detalhamento do valor:

PROJETO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA BOLSISTA	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA
SoberanIA	Xh		X	R\$ X.000,00



4.2. O pagamento será realizado em parcela mensal, durante o período de até X (MESES POR EXTENSO) meses;

4.3. Os valores da bolsa já contemplam todos os custos relacionados às atividades do(a) bolsista, não estando autorizado qualquer reembolso adicional.

4.4. O não cumprimento das obrigações resultará na suspensão do pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

5.1. Os relatórios de execução do objeto deverão ser apresentados ao PIT S/A, composto de:

a) Relatório de execução do objeto (REO), que deverá conter:

I - A descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - A demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e

III o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância.

5.2. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas seguirão as normas e procedimentos internos do PIT S/A.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA**

6.1. O(A) BOLSISTA acima qualificado(a) declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos legais para receber os benefícios financeiros previstos no presente Termo, em especial:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e saúde física;

c) Estar quite com as obrigações militares;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Currículo condizente com cada nível de bolsa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

7.1. São direitos e deveres do **PIT S/A**:

a) Cumprir os compromissos firmados neste Termo;

b) Acompanhar o(a) BOLSISTA durante o período da concessão, inclusive nos casos de prorrogações;

c) Apurar suspeitas de irregularidade e eventuais descumprimentos pelo(a) BOLSISTA das obrigações assumidas neste Termo, bem como aquelas previstas nas normas aplicáveis, com o emprego das sanções cabíveis, quando for o caso, mediante procedimento administrativo em que lhe sejam garantidos o devido processo legal e a ampla defesa;

d) Adotar as providências cabíveis para eventuais sanções legais a serem apuradas e aplicadas em outras instâncias administrativas, civis ou penais;

e) Suspender e cancelar o pagamento dos benefícios financeiros, em casos de eventuais descumprimentos pelo(a) BOLSISTA das obrigações assumidas neste Termo e aquelas previstas nas

normas aplicáveis, mediante procedimento administrativo em que sejam garantidos o devido processo legal e a ampla defesa;

f) Suspender ou cancelar o pagamento dos benefícios financeiros, em casos de apuração de inadimplência do(a) BOLSISTA perante o PIT ou outro órgão da Administração Pública, mediante procedimento administrativo em que sejam garantidos o devido processo legal e a ampla defesa;

g) Revogar a outorga da Bolsa, a qualquer tempo, em observância ao interesse da administração pública, especialmente em casos de desmobilização da turma ou ausência de atividades pertinentes à função; e

h) Requerer o ressarcimento ao erário quando for o caso, mediante procedimento administrativo em que sejam garantidos o devido processo legal e a ampla defesa.

#### 7.2. São direitos e deveres do(a) **BOLSISTA**:

a) Conhecer, aceitar e cumprir integralmente as obrigações e compromissos expressos neste Termo e nas normas aplicáveis à concessão;

b) Participar das formações e reuniões convocadas pela coordenação do programa;

c) Apresentar pesquisas e resultados, dentro do cronograma interno do programa, objetivando os resultados e entregas estipuladas no Plano de Trabalho;

d) Manter comunicação contínua com o responsável pela execução do programa e demais envolvidos;

e) Autorizar o PIT a solicitar atestados, certidões ou outros documentos que constem em base de dados oficial da Administração Pública, de acordo com o Decreto nº 9.094, de 18 de julho de 2017, diretamente ao órgão ou entidade pública responsável, para fins de comprovação da regularidade da sua situação, sempre que a comprovação seja necessária para o adequado gerenciamento da Bolsa;

f) Comunicar previamente ao PIT sempre que estiver envolvido com outras atividades profissionais ou de pesquisa, e demonstrar que tais atividades não comprometerão o plano de atividades, inclusive no tocante ao prazo de conclusão das atividades deste projeto;

g) Manter atualizado, durante toda a vigência deste Termo, o número do celular/WhatsApp, os endereços residenciais e o endereço eletrônico (e-mail), bem como autorizar que este endereço eletrônico seja considerado o domicílio eletrônico, utilizado para fins de recebimento de comunicações do PIT para qualquer finalidade, inclusive intimação e notificação administrativa;

h) Conhecer e cumprir integralmente as obrigações pertinentes ao Programa Soberania.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO**

8.1. A finalização da concessão se dará com o cumprimento integral das obrigações e compromissos assumidos pelas PARTES neste Termo, sendo obrigatórios:

a) A execução completa das atividades previstas na execução do programa e eventuais alterações aprovadas pelo PIT;

b) O cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo.

8.2. O presente Termo será considerado nulo de pleno direito desde a data de sua assinatura caso sejam comprovadas irregularidades, respeitando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, de acordo com a legislação vigente;



8.3. O descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) BOLSISTA no presente Termo ou por observância ao interesse da administração pública, poderá ensejar a sua rescisão unilateral pelo PIT e a exigência de devolução parcial, proporcional ou integral dos recursos investidos;

8.4. Caso o(a) BOLSISTA manifeste o desejo de desistir da bolsa antes do término previsto, deverá comunicar formalmente ao PIT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando justificativa por escrito por meio de canal oficial ([bolsas.soberania@pitpiaui.com](mailto:bolsas.soberania@pitpiaui.com)).

a) A desistência voluntária não isentará o(a) BOLSISTA da obrigação de entregar relatórios e documentações pendentes, bem como de devolver eventuais valores pagos indevidamente, caso seja constatado o descumprimento de obrigações assumidas neste Termo.

b) Havendo valores a serem recebidos, o pagamento ficará condicionado ao envio do relatório mensal que comprove as atividades realizadas, sendo devido apenas o valor proporcional às ações efetivamente executadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES (NDA)**

9.1. O(A) BOLSISTA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações confidenciais, estratégicas, técnicas, científicas, comerciais e operacionais a que tiver acesso durante o desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa Soberania, incluindo, mas não se limitando a:

a) Modelos, algoritmos, códigos-fonte e metodologias de inteligência artificial;

b) Dados de pesquisa, datasets proprietários e documentos técnicos;

c) Informações financeiras, estratégicas e comerciais do PIT e parceiros;

d) Resultados preliminares ou finais das pesquisas desenvolvidas no projeto.

9.2. As informações referidas nesta cláusula não poderão ser divulgadas, compartilhadas ou utilizadas pelo(a) BOLSISTA para qualquer finalidade alheia ao projeto, sem prévia autorização expressa e por escrito do PIT.

9.3. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida por um período de 5 (cinco) anos após o término da bolsa, salvo se outra duração for estabelecida por normas específicas ou contratos firmados entre as partes.

9.4. O descumprimento das obrigações de confidencialidade sujeitará o(a) BOLSISTA às penalidades legais e contratuais cabíveis, podendo resultar em sanções administrativas, rescisão imediata da bolsa e responsabilização civil e criminal, conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E ROYALTIES COMERCIAIS**

10.1. Todos os resultados, produtos, invenções, softwares, algoritmos, relatórios técnicos, livros, artigos, apresentações, materiais didáticos e quaisquer outras obras ou criações intelectuais desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no âmbito do Programa Soberania serão de titularidade exclusiva do **PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A (PIT)**, salvo disposição em contrário estabelecida em contrato específico.

10.2. O(A) BOLSISTA desde já cede e transfere ao PIT, de forma irrevogável e irretratável, todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre as criações resultantes de suas atividades no projeto, sem a necessidade de qualquer pagamento adicional além da bolsa concedida.

10.3. A exploração comercial de qualquer resultado ou produto desenvolvido no âmbito do projeto será de responsabilidade e direitos exclusivos do PIT.

10.4. O(A) BOLSISTA se compromete a não requerer patentes, registros de software ou quaisquer proteções de propriedade intelectual sobre as criações desenvolvidas no projeto sem a anuência expressa do PIT.

#### **10.5. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:**

a) A produção e submissão de artigos científicos, relatórios técnicos e apresentações acadêmicas relacionados ao projeto **dependerão de autorização prévia e expressa do responsável do programa e do PIT, por escrito;**

b) O PIT poderá condicionar a publicação à submissão conjunta com pesquisadores e gestores do projeto, garantindo o correto reconhecimento das contribuições institucionais;

c) Caso autorizado pelo PIT, o(a) BOLSISTA deverá citar corretamente o Programa Soberania e o apoio do PIT ou outros parceiros indicados na publicação;

d) A divulgação pública de qualquer conteúdo técnico ou científico relacionado ao projeto, incluindo apresentações em eventos, seminários e congressos, também dependerá de autorização prévia do responsável do programa e do PIT;

8.6. O PIT poderá, a seu critério, conceder reconhecimento acadêmico e científico ao(à) BOLSISTA, incluindo coautoria em publicações científicas, conforme a relevância de sua contribuição e os interesses do PIT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao firmar o presente Termo, o(a) BOLSISTA declara aceitar os benefícios concedidos, acatar as normas vigentes e estar ciente de que a condição de BOLSISTA não lhe atribui a qualidade de representante do PIT;

11.2. Ao firmar o presente Termo, o PIT concede os benefícios de que trata a Cláusula Terceira, a título de auxílio e reconhece sua responsabilidade com o cumprimento das obrigações e compromissos presentes neste Termo e em outros documentos normativos pertinentes, a entrega dos benefícios acordados, e a adequada gestão do processo relativo à concessão tratada neste Termo;

11.3. O(A) BOLSISTA compromete-se a atuar como no âmbito do Programa Soberania em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

a) **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, garantindo a confidencialidade e segurança das informações pessoais tratadas no projeto;

b) **Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016)**, cumprindo os princípios de governança pública e transparência aplicáveis ao PIT;

c) **Código de Ética do PIT** vigente, respeitando as diretrizes institucionais e normas de conduta aplicáveis;

d) Normas de **Ética em Pesquisa** estabelecidas pelo **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** e pela **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)**, quando aplicáveis.

11.4. O(A) BOLSISTA reconhece que qualquer infração às normas mencionadas poderá resultar na **imediate rescisão da bolsa**, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

11.5. O(A) BOLSISTA declara que **não possui qualquer vínculo ou interesse pessoal, acadêmico ou profissional** que possa gerar **conflito de interesses** com o Programa Soberania ou com o PIT;

11.6. Caso o(a) BOLSISTA venha a exercer atividades externas que possam configurar conflito de interesses, deverá comunicar imediatamente ao PIT, que analisará a situação e poderá determinar o afastamento do bolsista do projeto;

11.7. É expressamente proibida a utilização de informações, conhecimentos técnicos ou tecnologias desenvolvidas no projeto para **benefício próprio ou de terceiros, sem a devida autorização do responsável do programa e do PIT**;

11.8. As PARTES declaram, ainda, gozar de plenas condições para a execução adequada dos compromissos e obrigações assumidos no presente Termo;

11.9. O presente Termo poderá ser **revisado e atualizado** a qualquer tempo pelo PIT, mediante justificativa técnica e desde que comunicada formalmente ao(à) BOLSISTA com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

11.10. O(A) BOLSISTA poderá solicitar esclarecimentos e ajustes caso identifique necessidade de revisão do Termo, devendo submeter sua solicitação formalmente ao PIT;

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo.

Teresina, XX de MÊS de 2026.

---

**Rafael Jales Lima Ferreira**  
**Diretor-Presidente**  
**Piauí Instituto de Tecnologia**

---

**Nome do Bolsista**  
**Bolsista**

## Anexo II – Matriz de Valores de Bolsa

Área	Nível Hierárquico	Escolaridade	Bolsa 1 (20h)	Bolsa 2 (20h)	Bolsa 3 (20h)	Bolsa 4 (20h)	Bolsa 5 (40h)	Bolsa 6 (40h)	Bolsa 7 (40h)	Bolsa 8 (40h)
Pesquisa	Líder	Grad. + Currículo	R\$ 6.250,00	R\$ 9.375,00	R\$ 10.625,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 18.750,00	R\$ 21.250,00	R\$ 25.000,00
Pesquisa	Sênior	Doutorado ou CV	R\$ 4.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.650,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.300,00	R\$ 18.000,00
Pesquisa	Pleno	Mestrado ou CV	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00
Pesquisa	Júnior	Graduado ou CV	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00
Governança de IA	Líder	Grad. + Currículo	R\$ 6.250,00	R\$ 9.375,00	R\$ 10.625,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 18.750,00	R\$ 21.250,00	R\$ 25.000,00
Governança de IA	Sênior	Doutorado ou CV	R\$ 4.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.650,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.300,00	R\$ 18.000,00
Governança de IA	Pleno	Mestrado ou CV	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00
Governança de IA	Júnior	Graduado ou CV	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00
Linguística Computacional	Líder	Grad. ou CV	R\$ 4.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.650,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.300,00	R\$ 18.000,00
Linguística Computacional	Sênior	Grad. ou CV	R\$ 3.750,00	R\$ 5.625,00	R\$ 6.375,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 11.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 15.000,00
Linguística Computacional	Pleno	Grad. ou CV	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00
Linguística Computacional	Júnior	Grad. ou CV	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.000,00
MLOps	Líder	Grad. ou CV	R\$ 6.250,00	R\$ 9.375,00	R\$ 10.625,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 18.750,00	R\$ 21.250,00	R\$ 25.000,00
MLOps	Sênior	Grad. ou CV	R\$ 4.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.650,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.300,00	R\$ 18.000,00
MLOps	Pleno	Grad. ou CV	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00
MLOps	Júnior	Grad. ou CV	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 8.000,00
DevOps	Líder	Grad. ou CV	R\$ 6.250,00	R\$ 9.375,00	R\$ 10.625,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 18.750,00	R\$ 21.250,00	R\$ 25.000,00
DevOps	Sênior	Grad. ou CV	R\$ 4.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.650,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.300,00	R\$ 18.000,00
DevOps	Pleno	Grad. ou CV	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00
DevOps	Júnior	Grad. ou CV	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00



<b>Desenvolvimento</b>	Líder	Grad. ou CV	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Desenvolvimento</b>	Sênior	Grad. ou CV	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 16.000,00
<b>Desenvolvimento</b>	Pleno	Grad. ou CV	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00
<b>Desenvolvimento</b>	Júnior	Grad. ou CV	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00
<b>Operações e Projetos</b>	Líder	Grad. ou CV	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Operações e Projetos</b>	Sênior	Grad. ou CV	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 16.000,00
<b>Operações e Projetos</b>	Pleno	Grad. ou CV	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00
<b>Operações e Projetos</b>	Júnior	Grad. ou CV	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.000,00





## COMUNICADO

O Piauí Instituto de Tecnologia informa que, em razão da proximidade entre a data de publicação do edital e a data prevista para homologação, a primeira lista de homologados será publicada apenas no mês de março, nas datas estabelecidas no cronograma do edital.

